



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 3.970/2018**

**Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no Processo Administrativo nº 2.551/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face do servidor **Bruno de Almeida Quarto**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo – matrícula 4492, estando sujeito a uma das penalidades previstas no Artigo 181 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 188, IX, lei nº 1.963/92) Estatuto dos servidores públicos do município de Alegre-ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Administrativo nº 2.551/2018.

**Art. 2º** - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Florinette Pinto Ridolphi, Emerson da Rocha Curty e Milana Meneguelli**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até a final conclusão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 23 de julho de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUIS GUILHERME BUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração